



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
COLÉGIO DE DIRIGENTES**

**REGISTRO DA REUNIÃO DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2024 –  
REITORIA**

**REGISTRO DAS DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES**

**INÍCIO:** 14 horas.

**INFORMES:**

- DGP: Será oferecida oficina sobre o planejamento do novo PGD;
- PROEN: Exame de seleção para alunos 2025 – em processo de licitação.

**PAUTA**

**1. Processo de Seleção de Professor substituto.**

Trâmite do processo de contratação de professor substituto:

- . Setor responsável: CCAP – Coordenação de Contrato e Admissão de Pessoal
- . Base legal:
  - Lei nº 8.745/1993
  - Decreto nº 7.485/2011
  - Lei nº 8.112/1990
  - IN nº 06/2022 – REIT-DGP
- . Modalidades de contratação:
  - NÃO CONDICIONADA
  - CONDICIONADA: para casos em que o docente efetivo só poderá se afastar mediante a contratação de PEBTT Substituto - Decisão da gestão do campus de origem do docente efetivo.

. HIPÓTESES para a contratação para os afastamentos NÃO condicionados:

I - Vacância do cargo (Art. nº 33 da Lei nº 8.112/90):

- a) exoneração ou demissão;
- b) falecimento;
- c) aposentadoria;
- d) vacância para posse em outro cargo não-acumulável;
- e) readaptação.

II - Afastamento ou licença, na forma do regulamento (vide Decreto nº 7.485/2011):

- a) por motivo de afastamento de cônjuge (art. 84 da Lei nº 8.112/90);
- b) para serviço militar (art. 85 da Lei nº 8.112/90);
- c) para tratar de interesse particular (art. 91 da Lei nº 8.112/90)
- d) para desempenho de mandato classista (art. 92 da Lei nº 8.112/90);
- e) para estudo ou missão no exterior (art. 95 da Lei nº 8.112/90);
- f) para servir em organismo internacional (art. 96 da Lei nº 8.112/90);
- g) para participação em programa de pós-graduação *strictu sensu* no país (art. 96-A da Lei nº 8.112/90);
- h) licença à gestante (art. 207 da Lei nº 8.112/90);
- i) cessão para exercício em outro órgão ou entidade (art. 93 da Lei nº 8.112/90);
- j) afastamento para exercício de mandato eletivo (art. 94 da Lei nº 8.112/90);
- k) licença para tratamento de saúde do próprio servidor (art. 202 da Lei nº 8.112/90).

III - Nomeação para ocupar cargo de:

- a) Reitor;

- b) Vice-reitor;
- c) Diretor de Campus.

. Processo específico, iniciado no Campus interessado

Cabe à Coordenação de Curso interessada na contratação a abertura do processo.

1) *Formulário de solicitação de contratação de PEBTT-Substituto (PARTE 1)*

- a) a coordenação que solicita o professor substituto;
- b) o nome completo e matrícula SIAPE do docente afastado ou a se afastar;
- c) a área de ingresso do docente que pretende se afastar;
- d) área para contratação do substituto
- e) o motivo do afastamento;
- f) a previsão da data inicial e final do afastamento;
- g) nº da Portaria ou Processo de afastamento

A COORDENAÇÃO DO CAMPUS deverá anexar os seguintes documentos comprobatórios:

1. Portaria de nomeação/redistribuição do servidor efetivo;

2. Motivo do afastamento;

3. Distribuição dos horários do docente efetivo em afastamento com hora de início e fim de cada aula.

Após a correta instrução do processo, esse deverá ser encaminhado à Direção de Ensino do Campus.

. Cabe à DIREÇÃO DE ENSINO ou DEPARTAMENTO ACADÊMICO do Campus a prestação das seguintes informações:

Formulário (PARTE 2)

- a) o percentual de professores substitutos lotados no Campus solicitante;
- b) nomes completos, matrícula SIAPE e carga horária semanal das/os demais docentes efetivas/os da mesma área de ingresso lotadas/os no Campus solicitante.
- c) nomes completos, matrícula SIAPE, carga horária semanal das/os demais docentes substitutas/os da mesma área de ingresso lotadas/os no Campus solicitante.
- d) JUSTIFICATIVA para a contratação de professor/a substituto/a.

A DIREÇÃO DE ENSINO ou DEPARTAMENTO ACADÊMICO deverão anexar os seguintes documentos comprobatórios:

1. Distribuição da carga horária de trabalho dos demais docentes EFETIVOS e/ou SUBSTITUTOS da mesma área/eixo (MATRIZ de horários individuais dos docentes, gerada pelo SIGAA).

Após a correta instrução do processo, esse deverá ser encaminhado à PRÓ-REITORIA DE ENSINO.

. Cabe à PROEN a análise da necessidade e razoabilidade da contratação levando em consideração as seguintes condições:

Formulário (PARTE 3)

I – A disponibilidade de outro(s) professor(es) habilitados para ministrar a(s) disciplina(s);

II – A justificativa para a contratação;

III – A carga horária média dos professores efetivos da área de ensino alvo lotados no Campus solicitante;

IV - A carga horária média dos professores substitutos da área de ensino alvo lotados no Campus solicitante;

Concluindo pela pertinência da solicitação, a PROEN encaminhará à CCAP.

. Cabe à CCAP a análise da legalidade da contratação levando em consideração os seguintes aspectos:

- a) O motivo do afastamento – de acordo com hipóteses legais;
- b) O prazo de vigência do afastamento;
- c) Disponibilidade da vaga;
- d) O limite do banco de professor-equivalente;
- e) A existência de PSS em validade com candidato aprovado;
- f) Solicitar disponibilidade orçamentária.

1.1 Quando cumpridos os requisitos legais:

- a) Instrução do processo com a documentação necessária.
- b) Solicitação de publicação do Edital de Convocação no D.O.U.

1.2 Quando não cumpridos os requisitos legais:

- a) o processo é devolvido à PROEN/CAMPUS indicando a correção necessária.

. Cabe à SECGAB:

- 1. Envio da publicação para o D.O.U.
- 2. Despacho para a CCAP após publicação.

Após a publicação, cabe à CCAP:

- 1. Contato com o candidato (e-mail; telefone; carta oficial)

- Em caso de aceite, cabe à CCAP:
    1. Solicitar a documentação exigida e prestar esclarecimentos
    2. Realizar pré-análise da documentação enviada por e-mail
    3. Encaminhar as consultas que se fizerem necessárias (PROEN/DGP/PF-IFAL)
  - Em caso de possibilidade da contratação
    4. Elaboração de contrato, memorando e ofício para abertura de conta-salário
    5. Recebimento presencial da documentação para contratação.
    6. Emissão de memorando de apresentação.
    7. Cadastro no sistema SIAPE e cadastro no sistema e-Pessoal.
    8. Finalização do processo e abertura de pasta funcional.
- . CONTRATAÇÃO – AFASTAMENTO CONDICIONADO
- Tramitação do processo para os afastamentos condicionados:
1. PRPPI encaminha o processo de afastamento do docente contemplado para a CCAP.
  2. O processo permanece na CCAP sem movimentação até que o PEBTT Substituto seja contratado.
  3. No mesmo dia da assinatura do contrato a Portaria de Afastamento será emitida pela CCAP.
  4. O docente será comunicado por e-mail sobre a emissão da Portaria e poderá se afastar a partir do dia seguinte.
  5. O processo seguirá para a CGP do campus para lançamento no SIAPE.

#### **. Comissão Permanente de Concurso – Compec**

O presidente da Compec, prof. Clécio Nascimento, apresentou:

- Composição da Equipe;
- Atribuições;
- Fluxo/etapas para abertura de PSS para contratação de professor substituto;
- Etapas do PSS;
- Cronograma.

#### **2. Fluxo do SIASS.**

A servidora Maria Lúcia (DGP) apresentou os profissionais que fazem parte do SIASS: médicos, psicólogos, nutricionistas, dentistas e técnico de segurança do trabalho.

O SIASS apresentou:

- Remoção: movimentação de servidores
- . O que é: Deslocamento de servidor com alteração de lotação.
- . Base Legal: Lei 8.112/1990, artigo 36, Portaria Normativa do Ifal nº 6/2022.
- . Modalidades de Remoção:
  - a – de ofício;
  - b – a pedido, a critério da administração;
  - c – para acompanhar cônjuge/companheira/o;
  - d – por motivo de saúde;
  - e – por processo seletivo (SIREM)/Etapas.

Após a apresentação foi aberto espaço para as considerações e esclarecimentos de dúvidas para os Campi.

TÉRMINO: 18h50

#### **PRESENTES – Conforme lista de presença.**

1. CARLOS GUEDES DE LACERDA – Reitor - Presidente
2. ANA CRISTINA LIMEIRA – Substituindo o Diretor-geral do Campus Maceió
3. ANTÔNIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANÇA - Diretor-geral do Campus Piranhas
4. AUGUSTO CÉSAR LÚCIO DE OLIVEIRA - Diretor-geral do Campus Arapiraca
5. BRUNA MARIA FERRARI M. DÓRIA – Substituindo o Diretor-geral do Campus Penedo
6. CAROLINA MENDONÇA DUARTE - Pró-reitora de Desenvolvimento Institucional
7. DIEGO DA GUIA SANTOS – Substituindo o Diretor-geral do Campus Benedito Bentes
8. ÉDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA - Diretor-geral do Campus Marechal Deodoro

9. EUNICE PALMEIRA DA SILVA - Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação-PRPPI
10. HEVERTON LIMA DE ANDRADE – Pró-reitor de Administração-Proad
11. JOSÉ ROBERTO ALVES ARAÚJO – Diretor-geral do Campus Coruripe
12. JOSÉ THALES PANTALEÃO FERREIRA - Diretor-geral do Campus Santana do Ipanema
13. MAGNO LUIZ DE ABREU - Diretor-geral do Campus Batalha
14. MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA – Pró-reitora de Ensino
15. ROBERTO FERNANDES DA CONCEIÇÃO - Diretor-geral do Campus Palmeira dos Índios
16. RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA - Diretor-geral do Campus Murici
17. ROSA MARIA SANTOS – Substituindo o Diretor-geral do Campus Rio Largo
18. SANDRA MARIA PATRIOTA FERRAZ - Diretora-geral do Campus Maragogi
19. TALITA MARIA GOMES DE MORAIS - Diretora-geral do Campus São Miguel dos Campos
20. UILLIANE FAUSTINO DE LIMA - Diretora-geral do Campus Satuba
21. VALDOMIRO ODILON PEREIRA – Diretor-geral do Campus Viçosa
Presentes/outros
MARIA LÚCIA RICARDO – Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP
ZOROASTRO PEREIRA DE ARAÚJO NETO – Chefe de Gabinete
SERVIDORES DE DIVERSAS UNIDADES DO IFAL

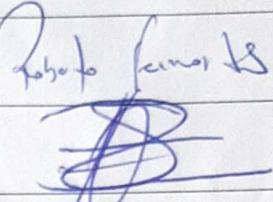
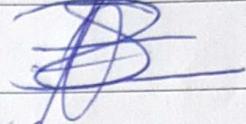
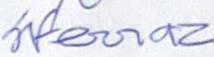
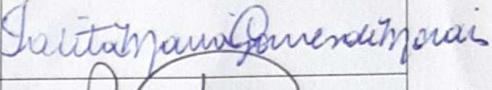
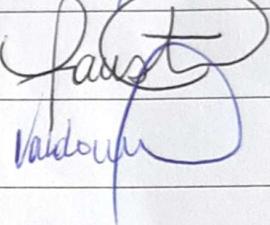
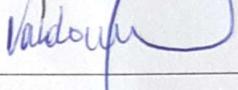


INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
COLÉGIO DE DIRIGENTES

LISTA DE FREQUÊNCIA

Reunião do CD – Dia 26 de setembro de 2024.  
 Horário 14 horas.  
 Local Sala de reuniões no 7º andar da Reitoria.  
 Pauta Processo de Seleção de Professor Substituto: Fluxo do SIASS;

Participantes	Assinatura
CARLOS GUEDES DE LACERDA Reitor – Presidente do Colégio Dirigentes	Não compareceu
ALEXANDRE BONFIM BARROS P/ DIEGO DA GUIA SANTOS Diretor-geral do Campus Avançado Maceió Benedito Bentes	
ANTÔNIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANÇA Diretor-geral do Campus Piranhas	
AUGUSTO CÉSAR LÚCIO DE OLIVEIRA Diretor-geral do Campus Arapiraca	
CAROLINA MENDONÇA DUARTE Pró-reitora de Desenvolvimento Institucional-PRDI	
EDEL ALEXANDRE DA SILVA PONTES Diretor-geral do Campus Rio Largo	
ÉDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA Diretor-geral do Campus Marechal Deodoro	
EUNICE PALMEIRA DA SILVA Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação-PRPPI	
FELIPE THIAGO CALDEIRA DE SOUZA /BUNA MARIA FERRARI MACHADO DÓRIA Diretor-geral do Campus Penedo	
GILBERTO DA CRUZ GOUVEIA NETO Pró-reitor de Extensão-Proex	
GIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS Diretor-geral do Campus Maceió	
HEVERTON LIMA DE ANDRADE Pró-reitor de Administração-Proad	
JOSÉ ROBERTO ALVES ARAÚJO Diretor-geral do Campus Coruripe	
JOSÉ THALES PANTALEÃO FERREIRA Diretor-geral do Campus Santana do Ipanema	
MAGNO LUIZ DE ABREU Diretor-geral do Campus Batalha	
MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA	

Pró-reitora de Ensino-Proen	
ROBERTO FERNANDES DA CONCEIÇÃO ✓ Diretor-geral do Campus Palmeira dos Índios	
RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA ✓ Diretor-geral do Campus Murici	
SANDRA MARIA PATRIOTA FERRAZ ✓ Diretora-geral do Campus Maragogi	
TALITA MARIA GOMES DE MORAIS ✓ Diretora-geral do Campus São Miguel dos Campos	
UILLIANE FAUSTINO DE LIMA Diretora-geral do Campus Satuba	
VALDOMIRO ODILON PEREIRA Diretor-geral do Campus Viçosa	
ZOROASTRO PEREIRA DE ARAÚJO NETO Chefe de Gabinete	
WELLINGTON SPENCER PEIXOTO Assessoria Executiva	

Continuação da lista de presença da reunião ordinária presencial do Colégio de Dirigentes do dia 26/09/2024, às 14horas.

Lista de presença à reunião do Colegial de Dirigentes - presencial. Dia 26 de setembro de 2024. Das 14h às 19h. na Reitoria

Helane Carine de A. Oliveira - Campus Curitiba  
Dpt. de Ensino CCOR

Rodolfo R. P. Sento - Palmeira dos Índios (DE)

Mônica França da Silva - Dept. de Ensino / CSMC

Fabiano Barbosa da Souza Prates. Dept. de Ensino / Piranhas

Aline Maria da Silva - Dept. de Ensino / CAA - Campus Arapuáea

Flávia Braga do Nascimento - Diretoria de Ensino

Raissa Amorim Sacramento. - SIASS

Marina Coimbra C. Toledo - SIASS